

Regulamento do Campeonato Nacional de Futevólei

ARTIGO 1º

(Âmbito)

O Campeonato Nacional de Futevólei é uma competição organizada pela Federação Nacional de Futevólei (FNFV), destinada a equipas constituídas por dois jogadores – “duplas”. Podem participar atletas Portugueses, da União Europeia e estrangeiros com representante legal no nosso País.

ARTIGO 2º

(Organização)

- 1 – Será realizada uma competição para equipas, disputada sob a forma de Etapas e de uma Final;
- 2 – Será atribuída em cada etapa uma pontuação a cada jogador da dupla consoante a tabela descrita no artigo nº 5 deste regulamento podendo a constituição da dupla ser alterada ao longo do campeonato;
- 3 – Para a Final Nacional apenas serão apurados os jogadores que tenham nacionalidade portuguesa ou europeus/estrangeiros que residam em Portugal. Os atletas europeus/estrangeiros residentes, para participação na final nacional, terão de formar dupla com atleta de nacionalidade portuguesa;
- 4 – O título de Campeão Nacional será atribuído à equipa vencedora da Final.

ARTIGO 3º

(Critérios de Apuramento para a Final do Campeonato Nacional de Futevólei)

- 1 – Para a final do Campeonato nacional serão classificadas 12 a 16 duplas, sendo definido anualmente pela FNFV;
- 2 – A classificação é calculada através do somatório dos pontos obtidos por cada elemento da dupla;
- 3 – A pontuação obtida por cada elemento da dupla resultará do somatório dos 2 melhores resultados obtidos nas etapas do campeonato;
- 4 – Os atletas campeões nacionais do ano antecedente terão apuramento directo para a Final Nacional, desde que a dupla se mantenha, caso contrario os atletas estarão sujeitos a apuramento;
- 5 – Para efeito de escalonamento do quadro competitivo para a Final Nacional, os campeões nacionais do ano transacto, desde que mantenham a dupla, ficarão imediatamente abaixo da dupla número um do ranking de apuramento da Final Nacional, ou seja no segundo lugar de ordenação;
- 6 – Nenhum jogador poderá participar na final caso não tenha participado em nenhuma das etapas de qualificação, com excepção do mencionado no número anterior;
- 7 – Os vencedores de cada etapa terão apuramento imediato para a Final desde que mantenham a dupla;
- 8 – A FNFV reserva-se no direito à entrega de 2 Wild Cards para a Final Nacional.

ARTIGO 4º

(Sistema de Pontuação e Organização do Quadro Competitivo de cada Prova)

- 1 – As provas serão disputadas em duas fases, Fase de Grupos e Fase Eliminatória;
- 1.1 – A fase de grupos será realizada através da definição de 4 grupos, jogando as equipas de cada grupo entre si, de modo a definir a classificação final do grupo e o conseqüente apuramento para a fase eliminatória. A fase de grupos será disputada a um set por jogo até aos dezoito pontos, sem ponto limite com a diferença de dois pontos;

- 1.2 – A Fase eliminatória será constituída por quartos de final, meias-finais, jogo de 3.º e 4.º e Final;
- 1.2.1 – Os quartos de final serão disputados a um set até aos vinte e um pontos, sem ponto limite com a diferença de dois pontos;
- 1.2.2 – As meias-finais serão disputados a três set's, vencendo a equipa que primeiro vencer dois, sendo que os dois primeiros set's serão disputados a 15 pontos e terceiro a 12 pontos, todos os set's sem ponto limite com a diferença de dois pontos;
- 1.2.3 – O jogo de 3.º e 4.º lugar será disputado a um set até aos vinte e um pontos, sem ponto limite com a diferença de dois pontos;
- 1.2.4 – A Final será disputada a três set's, vencendo a equipa que primeiro vencer dois, sendo que os dois primeiros set's serão disputados a 18 pontos e terceiro, caso necessário, a 15 pontos. Todos os set's sem ponto limite com a diferença de dois pontos;
- 2 – A definição das chaves para cada etapa e para a final será feita de acordo com a pontuação individual dos jogadores, na classificação nacional;
- 3 – O sistema de competição da Final Nacional será definido anualmente pela FNFV;
- 4 – A classificação nacional será o somatório dos pontos obtidos por cada jogador, retirando-se, quando ultrapassada a primeira etapa do Campeonato Nacional de Futevôlei do ano em curso, 50% dos pontos obtidos no ano anterior e, após a segunda prova, os restantes pontos obtidos naquele ano;
- 5 – A FNFV reserva-se no direito de ajustar/alterar o sistema de competição de cada prova, em função do número de equipas, interesses dos parceiros/patrocinadores, condições climáticas, etc., tendo como intuito a manutenção ou aumento da qualidade organizativa do evento.

ARTIGO 5º

(Pontuação das Etapas e Final do Campeonato Nacional)

- 1 – Em cada etapa do Campeonato Nacional de Futevôlei, serão atribuídos aos jogadores pontos para o ranking nacional, segundo a seguinte tabela:

Classificação	Pontos
1º Lugar	100
2º Lugar	80
3º Lugar	60
4º Lugar	50
Quartos de Final	30
Oitavos de Final	20
Fase de Grupos	10
Fase de Grupos (Último do Grupo)	5

- 2 – Na Final do Campeonato Nacional de Futevôlei serão atribuídos aos jogadores pontos para o ranking nacional segundo a seguinte tabela:

Classificação	Pontos
1º Lugar	200
2º Lugar	160
3º Lugar	120
4º Lugar	100
Quartos de Final	60
Oitavos de Final	40
Fase de Grupos	20
Fase de Grupos (Último do Grupo)	10



3 – A classificação individual final de cada ano será o somatório dos pontos obtidos por cada jogador nesse ano, em todas as provas pontuáveis para o ranking nacional.

ARTIGO 6º

(Situações Omissas)

1 – Qualquer situação omissa que surja no presente regulamento, o seu esclarecimento ou definição ficará a cargo da FNFV.